



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2412/2023

Em 18 de julho de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7255/2023 **de 18/07/2023 17:05**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 460/2023
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 460/2023**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 786/2023/SME/GAB

Araraquara, 29 de junho de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
Cristiano Tiago Santos
Chefe de Gabinete

Assunto: **Requerimento nº 460/2023/CMA Vereador Rafael de Angeli – requer informações referentes à reforma e ampliação do CER José Amaral Velosa – Processo 44639/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

Acerca da **Requerimento nº 460**, seguem as informações prestadas pelo Gerente de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos:

1 – R: O acompanhamento e fiscalização do andamento da execução da obra é feita pelo Engenheiro Responsável designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Edital e o Contrato trazem as responsabilidades da empresa perante as obrigações trabalhistas:

10.2.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

25.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

25.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis

2 – R: A empresa deve cumprir todas as obrigações exigidas em edital e no contrato durante o período de execução da obra. Caso seja constatada alguma irregularidade, a Gerência de Contratos aplica as penalidades prescritas na Cláusula Décima do Contrato, sendo elas: notificações (advertência por escrito), aplicação de multas, rescisão do contrato, e caso seja necessário, as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação